

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GOIÁS

Art. 1º O presente EDITAL tem o objetivo CONVOCAR todas as instituições, entidades e os movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS para inscreverem-se e participarem do processo de eleição das organizações representativas da sociedade organizada para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Diorama no exercício do mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027, nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal nº 1.117/2024 que dá a nova redação à Lei Municipal nº 460/1993 e do Regimento Eleitoral, devidamente aprovado pelo CMS.

Art. 2º O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatas a ocupar vaga no Conselho Municipal de Saúde será de 09 de setembro de 2025 a 08 de outubro de 2025, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa.

Art. 3º Cada instituição, entidade ou movimento social para participar do processo deverá, no ato da inscrição, protocolar junto à Comissão Eleitoral, na sala do Conselho situado no endereço rua Vereador José Moreira de Lima, S/N Lote 321, Quadra 17, no centro da cidade de Diorama - GO ou encaminhar para o e-mail: conselhodiorama@hotmail.com os seguintes documentos:

I. Instituições e entidades:

- a) Requerimento, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social;
- b) Cópia da ata de fundação ou de ato legal;
- c) Cópia do estatuto e/ou regimento;
- d) Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
- e) Termo de indicação, em formulário próprio, do representante titular e do seu respectivo suplente que representarão a entidade na plenária de eleição, subscrito pelo seu representante legal;

- f) Ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente, constando os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível;
- g) Comprovante de existência e atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos no município;
- h) Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente.

II. Movimentos sociais:

- a) Requerimento, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social.
- b) Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- c) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
- d) Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;
- e) Termo de indicação, em formulário próprio, do titular e seu respectivo suplente que representarão o movimento social na plenária de eleição, subscrito pelo seu representante reconhecido;
- f) Ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente, constando os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível no local de inscrição;
- g) Cópia da cédula de identidade do titular e do suplente.

III. Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição, preferencialmente, deverão residir ou trabalharem no município de Diorama.

IV. As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este Edital.

V. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas, que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital.

Art. 4º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 04 vagas para as organizações representativas do segmento de usuários (50%);
- II. 02 vagas para organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde vinculados ao SUS (25%);
- III. 02 para organizações representativas do segmento de governo e prestadores de

serviços de saúde vinculados ao SUS, público e privado (25%).

IV. Totalizando 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes.

§ 1º A disponibilidade das vagas obedecerá aos dispositivos Lei Municipal nº 1.117/2024 e do Regimento Interno do CMS.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde é integrante “nata” do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º Recomenda-se que as organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, a seu critério, promovam a renovação de 30% de suas entidades representativas.

§ 4º Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eletivo.

Art. 5º As habilitações das instituições, entidades e os movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS dar-se-á por meio da apreciação e julgamento, pela Comissão Eleitoral, das informações entregues à referida comissão no ato da inscrição conforme dispõe os regramentos previsto no Regimento Eleitoral, especialmente, aqueles descritos no Art. 3º deste Edital.

§ 1º Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral deverá, em até cinco (5) dias úteis, publicar e, amplamente, divulgar a lista das organizações habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS para exercer o mandato do dia de 01/01/2026 a 31/12/2027.

§ 2º As organizações inscritas e não habilitadas deverão ser comunicadas ao mesmo tempo em que for publicado o Edital de Publicação da Lista de Instituições, Entidades e Movimentos Sociais Habilitados.

§ 3º As organizações inscritas e não habilitadas terão prazo de quarenta e oito (48) horas para interposição de recursos, a ser contadas a partir do recebimento da comunicação prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os recursos deverão ser apresentados no Conselho Municipal de Saúde situada à Rua Vereador José Moreira de Lima, S/N Lote 321, Quadra 17, no centro da cidade de Diorama - GO, ou através do e-mail: conselhodiorama@hotmail.com

§ 5º As peças recursais deverão ser apresentadas em duas vias até as 17:00 horas do dia 17 de outubro de 2025;

§ 6º A Comissão Eleitoral tem o mesmo prazo, especificado no § 3º para analisar e julgar as interposições de recursos.

§ 7º A interposição de recurso será aceita quando comprovado agressão aos critérios estabelecidos neste Edital de Convocação e no Regimento Eleitoral.

§ 8º Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS para exercer o mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027 as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Convocação da Eleição e no Regimento Eleitoral.

§ 9º A relação final das instituições, entidades e movimentos sociais habilitadas a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde será publicada no site <https://diorama.go.gov.br> e afixada *placard* Oficial do Município até o dia 23 de outubro de 2025.

Art. 6º A plenária de eleição das instituições, entidades e os movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, gestor e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS para compor o Conselho Municipal de Saúde de Diorama será realizada no dia 14 de novembro de 2025 das 8h00min às 12h00min no endereço rua Vereador José Moreira de Lima, S/N Lote 321, Quadra 17, no centro da cidade de Diorama GO.

§ 1º A plenária do segmento dos usuários elegerá quatro (04) organizações, as quais indicarão, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027 exercendo a função de conselheiro de saúde no CMS.

§ 2º A plenária do segmento dos trabalhadores elegerá duas (02) organizações, as quais indicarão, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027 exercendo a função de conselheiro de saúde no CMS.

§ 3º A plenária do segmento de governo e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS elegerá duas (02) organizações, as quais indicarão, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027 no CMS.

§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde é integrante “nata” do Conselho Municipal de Saúde.

§ 5º As instituições, entidades e os movimentos sociais representativos dos segmentos de

usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS que participarem do processo eleitoral e não conquistarem vaga na composição do CMS poderão, em caso de desistência de alguma organização eleita, ser convocada pela Mesa Diretora para eliminar a vacância na composição do conselho.

Art. 7º Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Mesa Diretora deverá convocar a organização, habilitada a concorrer no pleito eletivo que não foi eleita, para ocupar a vaga da organização desistente no Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Havendo mais de uma organização interessada em ocupar a vaga, a Mesa Diretora deverá optar pelo critério de maior tempo de existência da organização, atuação e funcionamento, devidamente comprovado no Município.

Art. 8º Proclamado o resultado da eleição a Mesa Diretora deverá:

I. Encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde a minuta do Decreto de Homologação do Resultado da Eleição do CMS, a qual deverá ser encaminhada ao prefeito para assinatura e publicação.

II. Concluído o processo de escolha das entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, gestor e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS deverão, no prazo de sete (7) dias úteis indicar, cada uma, um (1) representante titular e seu respectivo suplente a serem designados, por meio de portaria do Secretário Municipal de Saúde, para exercer a função de conselheiro de saúde em nome de suas respectivas organizações representativas da sociedade organizada na composição do Conselho Municipal de Saúde de Diorama no período de 01/01/2026 a 31/12/2027.

III. Emitida a Portaria de Designação dos Conselheiros, a Mesa Diretora deverá convocar a reunião de posse e eleição da nova Mesa Diretora.

Art. 9º No ato de posse e, em obediência aos dispositivos da Lei Federal Nº. Lei 8.429 de 02 de junho de 1992, os representantes das entidades e movimentos sociais designados para exercer a função de conselheiro de saúde deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;
- II. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;
- III. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;

IV. Certidões Negativas da Justiça Eleitoral de quitação com as obrigações eleitorais e criminal eleitoral relativas à condenação;

V. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;

VI. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;

VII. Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício.

§ 1º A portaria de designação dos representantes das instituições, entidades e movimentos sociais será expedida e publicada pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto do Prefeito.

§ 3º A posse dos integrantes do CMS ocorrerá no primeiro dia após o término do mandato em vigência.

§ 4º O Termo de Posse será lido e assinado pelo presidente e relator da Comissão Eleitoral e publicado pelo Secretário de Saúde.

Art. 10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Diorama, 08 de setembro de 2025.

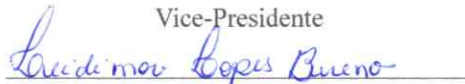
Comissão Eleitoral


Maria Aparecida dos Santos Siqueira

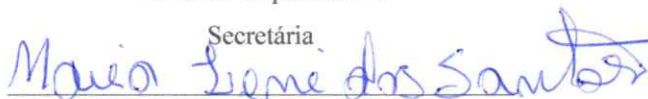
Presidente


Ana Luza da Silva

Vice-Presidente


Leidimar Lopes Bueno

Secretária


Maria Leni dos Santos

Secretária Adjunto

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Entidades e movimentos sociais de Usuários do SUS

Ilustríssimo Senhor (a)

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS

A _____ por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição nas eleições do Conselho Municipal de Saúde de Diorama – GO para exercer mandato de 01/01/2026 à 31/12/2027, na qualidade de Entidade _____.

Conforme a Lei Municipal nº 1.117 de 26 de fevereiro de 2024 que dá nova redação a Lei Municipal nº 460/1993 que institui e dispõe sobre a estrutura, composição, organização, funcionamento, atribuições e eleição do Conselho Municipal de Saúde de Diorama-Goiás; e

Conforme a Resolução do CMS nº 029/2025 a qual dispõe sobre o Regimento Eleitoral que tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, para compor o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Diorama;

Sendo assim, solicita-se a inscrição da entidade e/ou movimento, citado.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal

Nome da entidade e ou movimento social

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Entidades de Trabalhadores da Saúde Vinculados ao SUS

Ilustríssimo Senhor (a)

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS

O _____ por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição nas eleições do Conselho Municipal de Saúde de Diorama – GO para exercer mandato de 01/01/2026 à 31/12/2027, na qualidade de Entidade _____.

Conforme a Lei Municipal nº 1.117 de 26 de fevereiro de 2024 que dá nova redação a Lei Municipal nº 460/1993 que institui e dispõe sobre a estrutura, composição, organização, funcionamento, atribuições e eleição do Conselho Municipal de Saúde de Diorama-Goiás; e

Conforme a Resolução do CMS nº 029/2025 a qual dispõe sobre o Regimento Eleitoral que tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, para compor o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Diorama;

Sendo assim, solicita-se a inscrição da entidade citada.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal

Nome da Entidade

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Entidades Gestor/Prestador Serviços de Saúde Vinculadas ao SUS

Ilustríssimo Senhor (a)

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS

O _____ por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição nas eleições do Conselho Municipal de Saúde de Diorama – GO para exercer mandato de 01/01/2026 à 31/12/2027, na qualidade de Entidade _____.

Conforme a Lei Municipal nº 1.117 de 26 de fevereiro de 2024 que dá nova redação a Lei Municipal nº 460/1993 que institui e dispõe sobre a estrutura, composição, organização, funcionamento, atribuições e eleição do Conselho Municipal de Saúde de Diorama-Goiás; e

Conforme a Resolução do CMS nº 029/2025 a qual dispõe sobre o Regimento Eleitoral que tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, para compor o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Diorama;

Sendo assim, solicita-se a inscrição da entidade citada.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal

Nome da Entidade

**ANEXO IV - TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ENTIDADE
A PLENÁRIA**

A Sra. _____

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS

Eu, _____, responsável legal pela organização _____, com base nas prerrogativas estatutárias que me são conferidas, _____ indico para representante titular o Sr. _____ e, respectivamente para sua suplência, a Sr.^a _____ para representar a digitada entidade na Plenária de Eleição do CMS e informo seus dados cadastrais conforme fichas abaixo discriminadas:

NOME			
CONDIÇÃO	TITULAR ()		
C.I.		CPF	
NATURALIDADE		UF	
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		ESTADO	
TELEFONE	()	TELEFONE	()
E-MAIL			
NOME			
CONDIÇÃO	SUPLENTE ()		
C.I.		CPF	
NATURALIDADE		UF	
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		ESTADO	
TELEFONE	()	TELEFONE	()
E-MAIL			

Nestes Termos, Solicita Deferimento.

_____, ____ de ____ de 2025.

Representante Legal

ANEXO V - REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO

Ofício: Nº _____/2025

A Senhor (a) _____

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS

Assunto: Indicação de representantes para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Diorama – GO.

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente encaminhar a Vossa Senhoria a indicação dos representantes da (nome da organização), para compor o Conselho Municipal de Saúde de Diorama, no exercício do mandato compreendido entre 01/01/2026 a 31/12/2027, conforme segue:

Nome completo do Titular: _____

Endereço: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

Telefone () _____

Nome Completo do Suplente: _____

Endereço: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

Telefone: () _____

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores informações,

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da Entidade

Nome do representante legal

Rua Vereador José Moreira de Lima, SN,
LT 321 QD 17- Centro-Diorama/GO - CEP: 76260000